



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 026/2020-SNELIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS

Nome da autoridade competente: FABÍOLA PULGA MOLINA

Número do CPF: 290.473.758-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parceria – CGAPA/DEDAP

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:180073

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CGAPA/DEDAP/SNELIS/SEESP/MC

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da autoridade competente: MARCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: REITORA DA UNB

Universidade de Brasília (UNB)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Universidade de Brasília UG154040/15257

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

Universidade de Brasília UG154040/15257

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Projeto de esporte educacional "Um Salto na Educação": difusão dos saltos ornamentais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Projeto tem como público-alvo o atendimento de 1120 crianças e adolescentes, de 06 aos 14 anos de idade, prioritariamente os que estão matriculados em escolas públicas e os que estão expostos aos riscos sociais.

Oportunizar que 1120 crianças das 5 regiões do país tenham acesso à prática dos saltos ornamentais; • Desenvolvimento motor e aperfeiçoamento das habilidades já existentes. Organização e trabalho em equipe e formação de caráter e personalidade. • Melhoria da qualidade de vida das crianças participantes do projeto. • Contribuição na formação humana, social e esportiva • Redução dos riscos sociais;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

O Esporte Educacional é uma manifestação do esporte com foco na inclusão social, sua base é o processo de aprendizado e desenvolvimento integral do ser humano, não apenas a formação do indivíduo como atleta. Ele adapta regras, estruturas, espaços e gestos motores de acordo com as realidades de cada território. Mescla o saber formal, aprendido na escola, com o saber informal, produzido pela comunidade. Nesse sentido, o projeto "Um Salto na Educação" tem por objeto proporcionar vivência na modalidade olímpica saltos ornamentais e promover experiências socioeducativas diferenciadas para crianças em situação de vulnerabilidade social, tendo como princípios: – Educação integral: ser meio de aprendizagem equilibrada, além da dimensão física, como desenvolvimento das capacidades psíquica, afetiva e social; – Autonomia: compreender a prática esportiva como ação emancipatória para a formação de um cidadão ativo, crítico e criativo; – Inclusão: criar condições, possibilidades e oportunidades para que as crianças tenham acesso à prática esportiva; – Respeito à diversidade: reconhecer e respeitar as diferenças dos alunos em relação à etnia, ao gênero, ao biótipo, além de repertórios e habilidades. Saltos ornamentais é uma modalidade que vem crescendo a cada dia no país, onde os atletas brasileiros vêm obtendo grande destaque em competições de nível internacional, como é o caso dos atletas olímpicos Hugo Parisi, César Castro, entre outros. Por se tratar de uma modalidade de tanto destaque, crianças e adolescentes em todo o país têm grande interesse pela sua prática, porém há poucos locais que oferecem as atividades e o número de praticantes é baixíssimo. Oportunizar que crianças em situações de risco de todas as regiões do país tenham acesso à prática de atividades diferenciadas e de pouca disponibilidade, contribuirá para aumentar a auto estima destas crianças, suas perspectivas de futuro e alimentará os seus sonhos. Justifica-se, portanto, a

necessidade de realização deste projeto, principalmente pelos inúmeros benefícios que trará, sendo um deles: a contribuição para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo das crianças, isto é, a ampliação do entendimento do esporte como veículo potencial de desenvolvimento, não apenas das habilidades motoras, mas também de interação social e de processos de ensino-aprendizagem para formação da cidadania.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Foi acrescido 20% do valor do projeto.

Valor do Projeto R\$ 3.700.310,00

Valor dos Custos Indiretos R\$ 740.062,00

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação dos Núcleos	Número de núcleos	10	R\$ 444.037,20	R\$ 4.440.372,00	1º mês	24º mês
PRODUTO 1	Relatório Inicial	UN	01	R\$ 444.037,20	R\$ 4.440.372,00	1º mês	6º mês
PRODUTO 2	Relatório Atividades	UN	01			7º mês	12º mês
PRODUTO 3	Relatório Atividades	UN	01			13º mês	24º mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2020	R\$ 4.440.372,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	NÃO	R\$ 3.700.310,00
3390.39.00	SIM	R\$ 740.062,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

MARCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília - UNB

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Ministério da Cidadania

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: *Autoridade competente para assinar o TED.*

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9139900** e o código CRC **493ADB4A**.